

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.751, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXECUÇÃO EM 2023 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO E CAPUT DO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL 1.726 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto, o remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2022 e em créditos adicionais, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III - Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 2º. O parágrafo único e caput do art. 11 da Lei Municipal 1.726 de 01 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 11. Fica o Município autorizado a incluir através de decreto grupo de fontes de recursos para as receitas e despesas não contempladas na previsão inicial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

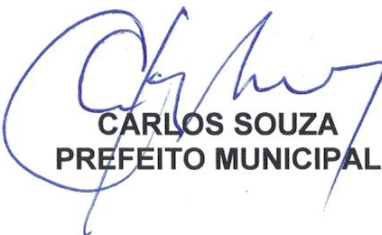
Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

bem como a criação de elementos de despesas dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, visando a sua execução.

Parágrafo Único. A autorização contida no caput para inclusão de novas fontes de recursos será realizada caso ocorra a arrecadação de receitas e fontes não previstas, ou a omissão da destinação de recurso em natureza de despesas definidas dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 09 de maio de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, CERTIFICO que a presente Lei foi publicada em mural disposto no átrio da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site aguasformosas.mg.gov.br.

Data de Publicação: 09 / 05 / 2023

 4676
Servidor – Matricula